



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 589, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processo Digital n.ºs 9113/2024 e 9450/2024, **RESOLVE**

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora trabalhada, ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

PROCESSO 9113 – SERVIDOR VANDERLEI FUHR

CARGO: Colaborador Operacional

DESTINO: Entre Rios do Oeste - PR

DATA: 26 de outubro de 2024

LOCAL E HORÁRIO DE SAÍDA: 14h00min, em frente ao Centro Cultural.

MOTIVO DA VIAGEM: Conduzir Veículo para levar alunos que estarão participando de evento cultural – FESCORI.

VEÍCULO: Placa **BCZ5A70**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *3201*
de *25/10/24* FL.
Visto *[assinatura]*

PROCESSO 9450 – FERNANDO MEINEN

CARGO: Colaborador Operacional

DESTINO: São José das Palmeiras - PR

DATA: 26 de outubro de 2024

LOCAL E HORÁRIO DE SAÍDA: 13h00min, em frente ao Clube de Idosos Felicidade.

MOTIVO DA VIAGEM: Conduzir Veículo para levar integrantes do Clube de Idosos Felicidade, que estarão participando de evento de recreação / cultural.

VEÍCULO: Placa **BUS4C81**

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

[assinatura]
Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO